CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 7144

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo







PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.557

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA**, Professor PEB-C - História, matrícula nº 034469-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **à Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, no período de *23 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 015/2024 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 58092/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.558

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69189/2024,

Considerando que o *Sr. Sebastião de Oliveira Almeida,* nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Trânsito, na SEMSEG, usufruirá 15 (quinze) dias de férias, a partir de 25 de setembro de 2024;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria* de *Trânsito*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Constantino Nunes Athanázio** para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Trânsito, Padrão CE 3, na SEMSEG, *no período de 25 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024*, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.559

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.775, DE 19 DE MAIO DE 2022, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 73954/2023 e nº 36271/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 31.775, de 19/05/2022, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e da Secretaria Municipal de Educação - SEME, na composição do órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

- I Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB:
- a) Titular: Regina Maris Ambrosim
- b) Suplente: Walquiria Cardozo de Souza
- c) Titular: Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti
- d) Suplente: Endrica Marcelino da Silva
- e) Titular: Alessandra Mara Murini Pacheco
- f) Suplente: Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman
- II Secretaria Municipal de Educação SEME:
- a) Titular: Suzana Maria das Neves Almeida
- b) Suplente: Jocimara Marin Bravim Silva
- c) Titular: Paulo Roberto Arantes
- d) Suplente: Patrícia Gama Temporim Cansi
- e) Titular: Luciana Humberto Costa Areas
- f) Suplente: Polyana Fim Pacheco"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.090/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **66340/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora CLEIDIANE LOSADA ALVES, Auxiliar de Educacao , lotada na SEME, *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, no período de 03 (três) dias, a partir de 09 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.091/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **66915/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, lotada na SEME, *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, no período de 02 (dois) dias, a partir de 10 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.092/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MIRIAN DA SILVA FERREIRA	SEME	11/09/2024	68769/2024

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



contrário.

PORTARIA Nº 2.093/2024

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FRANCISCO PIRES NETTO	SEMAD	23/09/2024	69505/2024

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.094/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº: **65996/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

CERVIDORA	CARCO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
SERVIDORA	SERVIDORA CARGO		Duração	Início
SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	PROF PEB B	SEME	30 DIAS	28/08/2024

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.095/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **65996/2024**,
resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **27 de setembro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2024, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de outubro de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.096/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	SEME	27/09/2024; 11, 16, 17 e 18/10/2024; 14/11/2024.	65384/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.098/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **6653/2022**, resolve:

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVID O A LETRA	JUS
03221403	SHIRLEY MAXIMA SAMPAIO CASTRO	PROFESSOR PEB-B-V	SEME	13/04/2009	2019/2021	F	G	13/04/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.099/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **62446/2023**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênios 2018/2020 e 2020/2022) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
1030701	George Macedo Vieira	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	15/06/1998	2018/2020	К	L	15/06/2020
1030701	George Macedo Vieira	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	15/06/1998	2020/2022	L	М	15/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 2.100/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **70487/2022**, resolve:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 2.011/2022*, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2020/2022)** concedida ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1748204	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA PCS	01/03/2004	GEA	II	I	Não promovida	2020/2022	-	SEMUS

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
1748204	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA	SEMUS	01/03/2004	I	J	01/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia <u>27 de setembro de 2024, sexta-feira</u>, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
MARCIANA RISSI BRUGNHARA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27/09/2024	14:00
DANIELLE AZEVEDO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27/09/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
PEDRO TURINI	MOTORISTA PCS	27/09/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 34.401/2024



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP

OBJETO: o reajustamento do contrato nº 286/2023, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "ALBERTINA MACEDO", BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

72001 que	traduz:				
		COMPOSIÇÃ	O DE REAJUSTE		
		ESPEC	CIFICAÇÃO		
	a proposta se referir, até		(doze) meses, o marco inicial pa e cada parcela, conforme o princi		
	a referenciado, será util ando-se a fórmula a seg	guir.	do Contrato o Índice Custo Nacio	nal da Construç	ão Civil e Obras Públicas
		R = V x	[(I1 – Io)/Io]		
Em que:					
R = valor do reajus	stamento; fiscal a preços inciais do	contrato:			
			a Geral) - Índice referencial de pr	eco relativo ao n	nês da elahoracão do
			da Lei n.º 8.666/1993 e suas alter		ies da elaboração do
			mês que a contratada fará jus ac		
		DATAS	S / ÍNDICES		
indice relativo ao n	não do omemento	Setembro 20	222	10	н
muice relativo ao n	ies do diçamento	Setembro 20	INCC	10	"
Índice do mês que	a empresa solicitou o	Maio 20	224	1045.616	1.110.887
reajuste		Maio 20	024	,	
				Setembro 2022	Maio 2024
		CÁLCULO DO REA	AJUSTE DO CONTRATO		
			R = V x [(I1 – Io)/ Io]		
Valor Contratual	1.525.003,95				
1º Medição	154.719,59	Medição sem direito a reajuste	02/01/2024 a 25/01/2024		
2ª Medição	187.926,86	Medição sem direito a reajuste	26/01/2024 a 31/03/2024		
3º Medição	126.623,31	Medição sem direito a reajuste	01/04/2024 a 30/04/2024		
Valor a ser reajustado	1.055.734,19				
11 =	1110.887	R = 1.055.73	4,19 (1.045,616 - 1.110,887) / 1.0	145 616	
lo=	1045.616	K = 1.000.73	-, 15 (1.0-0,010 - 1.110,007)7 1.1	,010	
10 =	1540,010	R= 1	.055.734,19 x [65,271 / 1110,887	1	
			•	•	
		R	! = 1.055.734,19 x [0,062423]		
			R = R\$ 65.902,10		
		TOTAL DO REAJUSTI	E= R\$ 65.902.10		
		TOTAL DO READOUT			

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – *R\$ 65.902,10* (Sessenta e cinco mil, novecentos e dois reajs e dez centavos)

novecentos e dois reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4032 - 159900000020 - 17 04.1236517481.068.44905199000.159900000020

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND – FMEIEF

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1748 APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.068 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS

UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 159900000020 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Cristina Lens Bastos

de Vargas - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 34.056/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

WWW.CACHOLIRO.ES.GOV.BR





ATA DE REUNIÃO DA 35º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual às 14:00 horas do dia 09 de Julho de 2024.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada chamada pelo representante da Secretária Executiva do Conselho Suzana Faria de Jesus, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 04 (quatro) representatividades, constatando a presença no momento em sala virtual de 04 (quatro) representatividades, 1. SEMCIT: Suzana Faria de Jesus (suplente) – 2. SETADES: Sérgio Ângelo Petri (titular) – 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) – 4. SINDI MÂRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 5. SINDILIMPE: Bruno Borges Concelção Lima (suplente). Amanda Santos (SEMCIT). Às 14:30 foi realizada a segunda chamada, constatando a presença no momento em sala virtual 05 (cinco) representatividades, 1. SEMCIT: Suzana Faria de Jesus (suplente) – 2. SETADES: Sérgio Ângelo Petri (titular) – 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) – 4. SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) - 5. SINDILIMPE: Bruno Borges Conceição Lima (suplente). Amanda Santos (SEMCIT).

Não tendo quórum suficiente para início da reunião, fizemos os informes onde os membros devem encaminhar via e-mail sugestões para as pautas das próximas reuniões; Ata será encaminhada por e-mail aos membros de outras cidades para ser assinada e posterior encaminhada aos membros de nossa cidade.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 09/04/24; Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 14/05/24; Prestação de contas das ações da pasta de trabalho e emprego.

Não houve abertura da Sessão em razão da falta de quórum, a ordem do dia ficou pontuada a ser discutida e deliberada na sessão extraordinária que realizar-se-á no dia 11/07/24. Nada mais havendo a tratar, encerra-se.

THATIANE CARDÓSO DE ASSIS DA SILVA Secretária Municipal de Cidadánia, Trabalho e Direitos Humanos

Suplente: Suzana Faria de Jesus SEMCIT

Ocumento asunad ejatamente

Ocumento asunad ejatamente

Titular: Sérgio Ângelo Petri SET. MARCELO ALEXANDEE MEDOES GOLLE 16/109/2024-09 00 04-0120

Titular: Marcelo Alexandre Mendes

Scanned with
CS CamScanner



gouby MARCO TOLEDO VIEIRA
Data: 16/09/2024 13:53:17-0300
Verifique em https://validar.idi.gov.br

Titular: Márcio Toledo Vieira SINDI MÁRMORE

Suplente: Bruno Borges Conceição Lima SINDILIMPE

Demais Presentes:

Amanda Santos SEMCIT

RIJA MORFIRA. 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOFIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 20386-320





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL - PARECERISTA PNAB

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33.984/2024, para análise e seleção de projetos inscritos nos Editais de fomento da Política Nacional Aldir Blanc até 2028.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias", selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, conforme item 4 deste Edital, a partir das 17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 18h do dia 01 de dezembro de 2028.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro", Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins



COMUNICADO DE EDITAL Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E POVOS DE TERREIRO, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias", selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia conforme item 4 deste Edital, a partir das 17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 12h do dia 16 de outubro de 2024.Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro", Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins



COMUNICADO DE EDITAL Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 /2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias" , selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br , conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia conforme item 4 deste Edital, a partir das 17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 12h do dia 16 de outubro de 2024.Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro", Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins



COMUNICADO DE EDITAL Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10 /2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: "Transparência" → "Editais" e no campo "Secretarias", selecionar "Secretaria de Cultura e Turismo" e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia conforme item 4 deste Edital, a partir das 17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 12h do dia 16 de outubro de 2024.Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural "Palácio Bernardino Monteiro", Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins



ATA ATA Nº 65 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos - CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma online em 17 de setembro de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES E MARTA MIRANDA BARBOZA. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise de processos referentes ao edital 09/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTA CACHOEIRENSES - BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 - Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o proponente inscrito no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: PROPOSTAS DESCREDENCIADA: FELIPE DOS SANTOS PEREIRA - (Teatro de Grupo, Contação de História, Cosplay, Oficineiro Teatro) N.ºdo Processo 66387/2024, por falta de documentação conforme cláusula 3. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE - Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT
ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT
RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT
FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT
CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES
JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP
MARTA MIRANDA BARBOZA - SEMESP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

LOCATÁRIO: LUZIA HEMERLY WINGLER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019-FMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, Cláusula Oitava da Vigência Contratual, com início na data de 04/10/2024 e término em 04/10/2025. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo de chamamento público para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão /Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 2.146

Natureza de Despesa: 33903615000 Ficha: 278 Fonte: 160000001019

VALOR: 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: a partir de 04/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva (Secretário Municipal de Saúde) e Arisio Wingler Alves

Junior - (Procurador da Locadora).

PROCESSO: Protocolo nº 42661/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 915/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa deverá ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

	DADOS DA INFRAÇÃO								
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO					
KTL2517	256230	BO00146755	24/08/2024	545-2/01					
JNU9H44	256230	СН00063531	26/08/2024	554-1/01					
RQS7E81	256230	NC24027240	05/09/2024	500-2/00					
MTP6210	256230	NC24026972	03/09/2024	500-2/00					
ODD1372	256230	CH00065924	21/08/2024	554-1/02					
SFY5D54	256230	NC24027628	10/09/2024	500-2/00					



PWA1I91	256230	CH00064166	23/08/2024	518-5/01
LNZ7597	256230	СН00063837	23/08/2024	581-9/01
PPK6424	256230	NC24027676	10/09/2024	500-2/00
OCX7908	256230	CH00061461	26/08/2024	734-0/00
MTA7707	256230	CH00062122	21/08/2024	663-7/01
OYG5596	256230	СН00065001	27/08/2024	606-8/01
PPV6864	256230	CH00062123	22/08/2024	763-3/01
RQQ9I59	256230	CH00063535	23/08/2024	763-3/01
BDC5C76	256230	СН00065740	09/08/2024	554-1/02
MSH4B56	256230	CH00066341	22/08/2024	554-1/02
RGA3C03	256230	BO00145347	03/08/2024	612-2/00
EWS4D21	256230	СН00065911	21/08/2024	554-1/02
QRF6G22	256230	СН00062706	19/07/2024	554-1/01
KRD3515	256230	CH00061426	20/08/2024	554-1/01
QRD4783	256230	CH00062545	19/08/2024	762-5/01
SFS2C86	256230	CH00063534	23/08/2024	763-3/01
OVE4H91	256230	CH00064549	03/08/2024	555-0/00
ODK1G20	256230	CH00066361	26/08/2024	554-1/02
SFR2G77	256230	СН00062121	21/08/2024	663-7/01
MRZ8288	256230	NC24026579	03/09/2024	500-2/00
ODN2C39	256230	CH00064564	20/08/2024	762-5/01
PPD1A17	256230	CH00063512	19/08/2024	763-3/01
QAW0D06 256230 CI		CH00061423	20/08/2024	518-5/01
				<u> </u>



CH00061448	02/08/2024	763-3/01
CH00063507	19/08/2024	762-5/02
CH00065884	20/08/2024	554-1/02
CH00062129	27/08/2024	663-7/01
CH00065916	21/08/2024	554-1/02
CH00065896	21/08/2024	554-1/02
NC24024382	15/08/2024	500-2/00
CH00062132	27/08/2024	663-7/01
CH00065920	21/08/2024	554-1/02
CH00062127	27/08/2024	663-7/01
CH00065898	21/08/2024	554-1/02
CH00063529	26/08/2024	763-3/01
CH00066363	26/08/2024	554-1/02
NC24026257	29/08/2024	500-2/00
CH00064541	31/07/2024	763-3/01
NC24024016	13/08/2024	500-2/00
CH00064951	31/07/2024	763-3/01
CH00063528	26/08/2024	763-3/01
NC24027621	10/09/2024	500-2/00
CH00065877	20/08/2024	554-1/02
CH00066338	22/08/2024	554-1/02
CH00060529	21/08/2024	556-8/00
NC24026865	03/09/2024	500-2/00
	CH00062129 CH00065916 CH00065896 NC24024382 CH00062132 CH00065920 CH00065920 CH00065898 CH00063529 CH00066363 NC24026257 CH00064541 NC24024016 CH00064951 CH00063528 NC24027621 CH00065877 CH00066338 CH00066529	CH00062129 27/08/2024 CH00065916 21/08/2024 CH00065896 21/08/2024 NC24024382 15/08/2024 CH00065920 21/08/2024 CH00065920 21/08/2024 CH00065898 21/08/2024 CH00063529 26/08/2024 CH00063529 26/08/2024 NC24026257 29/08/2024 CH00064541 31/07/2024 NC24024016 13/08/2024 CH00064951 31/07/2024 CH00063528 26/08/2024 CH00065877 20/08/2024 CH00065877 20/08/2024 CH00066338 22/08/2024 CH00066529 21/08/2024



ІАН9Ј88	256230	NC24027638	10/09/2024	500-2/00
MSV1F16	256230	СН00065910	21/08/2024	554-1/02
MTO5I25	256230	СН00063517	23/08/2024	763-3/01
SFX7B80	256230	CH00063468	29/07/2024	763-3/01
MQN7816	256230	СН00065906	21/08/2024	554-1/02
HMJ5225	256230	CH00066370	27/08/2024	554-1/02
OUL1617	256230	CH00063835	23/08/2024	763-3/01
MSX7A40	256230	CH00064408	29/07/2024	554-1/02
EUR2619	256230	CH00060531	22/08/2024	763-3/01
PPU9B19	256230	СН00063519	23/08/2024	763-3/01
QXX8E38	256230	BO00147369	21/08/2024	545-2/02
MQY6156	256230	BO00146754	24/08/2024	545-2/01
RQR9C50	256230	CH00063825	20/07/2024	554-1/02
OYG4F64	256230	CH00063807	19/07/2024	554-1/02
MRT2920	256230	CH00060508	30/07/2024	663-7/02
MOT3109	256230	CH00060511	30/07/2024	663-7/02
PPT7853	256230	CH00063810	20/07/2024	554-1/02
LOE6J51	256230	CH00063826	20/07/2024	554-1/02
LRU7J96	256230	CH00066347	22/08/2024	554-1/02
ODO3434	256230	CH00064168	23/08/2024	763-3/02
EFY4B01	256230	CH00063795	19/07/2024	554-1/02
MQO9655	256230	CH00064161	22/08/2024	566-5/00
PPB6807 256230 CF		CH00064157	21/08/2024	763-3/02
-				<u> </u>



MOT3109	256230	CH00060512	30/07/2024	665-3/01
RBG8D33	256230	CH00059688	19/08/2024	554-1/01
MSR1162	256230	CH00065831	16/08/2024	554-1/02
MRF3725	256230	CH00066389	27/08/2024	554-1/02
MTJ8490	256230	CH00065846	19/08/2024	554-1/02
MSW8194	256230	CH00064545	02/08/2024	762-5/01
MTU1H75	256230	CH00066395	27/08/2024	554-1/02
MRM0G21	256230	CH00066233	21/08/2024	663-7/01
MPO2067	256230	CH00063459	23/07/2024	663-7/01
NYU0219	256230	СН00052995	08/08/2024	552-5/00
OCX7556	256230	CH00066384	27/08/2024	554-1/02
SJM3C12	256230	CH00065849	19/08/2024	554-1/02
PYL1J60	256230	CH00064933	24/07/2024	545-2/01
PPG2389	256230	CH00066376	27/08/2024	554-1/02
HAP7626	256230	СН00059677	21/07/2024	573-8/00
KDV9211	256230	CH00052988	03/08/2024	554-1/02
MSP4758	256230	CH00059684	31/07/2024	554-1/01
IQD6D44	256230	CH00063542	26/08/2024	763-3/01
MQB4467 256230		CH00065799	14/08/2024	554-1/02
-				

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO № 928/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendolhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso deverá ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO						
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
OYD6D44	256230	CH00062298	05/06/2024	554-1/02	195,23	
RQT3G05	256230	CH00060568	29/04/2024	554-1/02	195,23	
MSF2379	256230	CH00059604	07/06/2024	762-5/01	293,47	
OCZ1259	256230	BO00110769	14/05/2024	545-2/01	195,23	
MRA7209	256230	CH00060038	05/06/2024	573-8/00	293,47	
OYE4317	256230	CH00058281	23/05/2024	552-5/00	130,16	
SGI0J45	256230	CH00062301	05/06/2024	554-1/02	195,23	
ODF5628	256230	BO00120952	24/04/2024	526-6/03	2934,70	
ONL1I84	256230	BO00107336	06/06/2024	560-6/00	88,38	



LAD0241	256230	CH00059443	12/04/2024	554-1/02	195,23
PPW7A88	256230	CH00061309	07/06/2024	763-3/01	293,47
RBD4F98	256230	CH00060774	10/06/2024	518-5/01	195,23
LPZ6H01	256230	BO00112360	26/04/2024	653-0/00	195,23
PPG2451	256230	BO00114537	06/06/2024	601-7/01	293,47
ODD6F18	256230	СН00062367	10/06/2024	554-1/02	195,23
OCV9B21	256230	СН00062011	29/05/2024	554-1/02	195,23
PPG1G85	256230	СН00059893	24/04/2024	554-1/02	195,23
КХН7Н32	256230	CH00060634	10/06/2024	762-5/01	293,47
MSB7464	256230	CH00062534	07/06/2024	762-5/01	293,47
PPR6B49	256230	CH00060550	26/04/2024	554-1/02	195,23
PPF1362	256230	СН00061570	13/05/2024	554-1/02	195,23
SGH5B04	256230	СН00060637	10/06/2024	763-3/02	293,47
PPB4A13	256230	CH00062535	11/06/2024	763-3/01	293,47
MQF5C64	256230	CH00060061	10/06/2024	763-3/01	293,47
MRA3149	256230	CH00062318	06/06/2024	554-1/02	195,23
OYG6F65	256230	CH00056144	14/03/2024	545-2/01	195,23
QRC1599	256230	СН00061974	28/05/2024	554-1/02	195,23
RKN1G61	256230	CH00058890	11/06/2024	545-2/06	195,23
RQP6G14	256230	BO00114171	14/03/2024	763-3/02	293,47
SGG3A46	256230	CH00061310	10/06/2024	763-3/01	293,47
PPL4976	256230	CH00061984	28/05/2024	554-1/02	195,23
LTU3E08	256230	CH00055506	15/05/2024	736-6/02	130,16
	•				



KPY8E72 256230 CH00062322 0606/2024 554-1/02 195,23 HKW7535 256230 CH00062369 10/06/2024 554-1/02 195,23 PPCSC08 256230 CH00060382 29/04/2024 554-1/02 195,23 LLH5A13 256230 CH00060371 10/06/2024 554-1/02 195,23 JXY6C22 256230 CH00061786 21/05/2024 554-1/02 195,23 JXY6C22 256230 CH00061796 22/05/2024 605-001 293,47 MRB1D56 256230 CH00060633 10/06/2024 545-2/06 195,23 QRC7F01 256230 CH00059816 05/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00059816 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 MTX5273 256230 CH0005897 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH0006207 24/04/2024 554-1/02						
PPC5C08 256230 CH00060582 29/04/2024 554-1/02 195,23 LLH5A13 256230 CH00062371 10/06/2024 554-1/02 195,23 OYF0764 256230 CH00060597 29/04/2024 554-1/02 195,23 JXY6C22 256230 CH00061786 21/05/2024 554-1/02 195,23 IMM1838 256230 CH00061796 22/05/2024 605-0/01 293,47 MRB1D56 256230 CH0006633 10/06/2024 763-3/02 293,47 QRC7F01 256230 CH0006938 10/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00062368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH000655511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 CH00065987 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTX5273 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MTC4313 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MTC4313 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00061257 10/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062270 29/05/2024 554-1/02 195,23 RKVM6691 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23	KPY8E72	256230	CH00062322	06/06/2024	554-1/02	195,23
LLH5A13 256230 CH00062371 10/06/2024 554-1/02 195,23 OYF0764 256230 CH00060597 29/04/2024 554-1/02 195,23 JXY6C22 256230 CH00061786 21/05/2024 554-1/02 195,23 IMM1838 256230 CH00061796 22/05/2024 605-0/01 293,47 MRB1D56 256230 CH0006333 10/06/2024 763-3/02 293,47 QRC7F01 256230 CH00063816 05/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00062368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 550-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH000062003 28/05/2024 545-	HKW7535	256230	CH00062369	10/06/2024	554-1/02	195,23
OYF0764 256230 CH00060597 29/04/2024 554-1/02 195,23 JXY6C22 256230 CH00061786 21/05/2024 554-1/02 195,23 IMM1838 256230 CH00061796 22/05/2024 605-0/01 293,47 MRB1D56 256230 CH00060633 10/06/2024 763-3/02 293,47 QRC7F01 256230 CH00059816 05/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00052368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062033 28/05/2024 554-1/02 195,23 MTC4313 256230 CH00062049 07/06/2024 554-	PPC5C08	256230	CH00060582	29/04/2024	554-1/02	195,23
JXY6C22 256230 CH00061786 21/05/2024 554-1/02 195,23 IMM1838 256230 CH00061796 22/05/2024 605-0/01 293,47 MRB1D56 256230 CH00060633 10/06/2024 763-3/02 293,47 QRC7F01 256230 CH00059816 05/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00052368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH0006203 28/05/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH0006000 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH000661625 16/05/2024 554-1	LLH5A13	256230	CH00062371	10/06/2024	554-1/02	195,23
IMM1838 256230 CH00061796 22/05/2024 605-0/01 293,47 MRB1D56 256230 CH00060633 10/06/2024 763-3/02 293,47 QRC7F01 256230 CH00059816 05/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00062368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00060003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH0006625 16/05/2024 554-1	OYF0764	256230	СН00060597	29/04/2024	554-1/02	195,23
MRB1D56 256230 CH00060633 10/06/2024 763-3/02 293,47 QRC7F01 256230 CH00059816 05/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00062368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062035 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH0006203 2562024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH0006204 554-1/02 195,23 RRG0G75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23	JXY6C22	256230	CH00061786	21/05/2024	554-1/02	195,23
QRC7F01 256230 CH00059816 05/06/2024 545-2/06 195,23 OYH4683 256230 CH00062368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MREID50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH0006060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00060349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061020 29/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 554-1/02 195,23	IMM1838	256230	CH00061796	22/05/2024	605-0/01	293,47
OYH4683 256230 CH00062368 10/06/2024 554-1/02 195,23 MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MTC4313 256230 CH00060060 10/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 B000114182 22/06/2024 703-	MRB1D56	256230	CH00060633	10/06/2024	763-3/02	293,47
MRE1D50 256230 CH00055511 13/05/2024 556-8/00 195,23 QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH00060060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 B000114182 22/06/2024 703-	QRC7F01	256230	CH00059816	05/06/2024	545-2/06	195,23
QRD6170 256230 NC24010766 07/05/2024 500-2/00 586,94 MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH00060600 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 B000114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	OYH4683	256230	CH00062368	10/06/2024	554-1/02	195,23
MTX5273 256230 CH00059897 24/04/2024 554-1/02 195,23 PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH00060060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	MRE1D50	256230	CH00055511	13/05/2024	556-8/00	195,23
PPB2135 256230 CH00061597 14/05/2024 554-1/02 195,23 MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH00060060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	QRD6170	256230	NC24010766	07/05/2024	500-2/00	586,94
MTZ6227 256230 CH00062375 10/06/2024 554-1/02 195,23 LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH00060060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 B000114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	MTX5273	256230	CH00059897	24/04/2024	554-1/02	195,23
LTU3E08 256230 CH00062003 28/05/2024 554-1/02 195,23 MQF5C64 256230 CH00060060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	PPB2135	256230	CH00061597	14/05/2024	554-1/02	195,23
MQF5C64 256230 CH00060060 10/06/2024 545-2/01 195,23 MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	MTZ6227	256230	CH00062375	10/06/2024	554-1/02	195,23
MTC4313 256230 CH00062349 07/06/2024 554-1/02 195,23 RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	LTU3E08	256230	CH00062003	28/05/2024	554-1/02	195,23
RIQ1D75 256230 CH00061625 16/05/2024 554-1/02 195,23 RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	MQF5C64	256230	CH00060060	10/06/2024	545-2/01	195,23
RBG0G75 256230 CH00062020 29/05/2024 554-1/02 195,23 PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	MTC4313	256230	CH00062349	07/06/2024	554-1/02	195,23
PYE5H67 256230 CH00061227 10/05/2024 554-1/02 195,23 KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	RIQ1D75	256230	CH00061625	16/05/2024	554-1/02	195,23
KVM6691 256230 BO00114182 22/06/2024 703-0/01 293,47	RBG0G75	256230	CH00062020	29/05/2024	554-1/02	195,23
	PYE5H67	256230	CH00061227	10/05/2024	554-1/02	195,23
MQV5D34 256230 CH00062393 11/06/2024 554-1/02 195,23	KVM6691	256230	BO00114182	22/06/2024	703-0/01	293,47
	MQV5D34	256230	CH00062393	11/06/2024	554-1/02	195,23



EFY4B01	256230	CH00059817	05/06/2024	545-2/06	195,23
RQT7C62	256230	CH00056962	14/03/2024	763-3/02	293,47
MSL4392	256230	CH00058858	20/05/2024	763-3/01	293,47
MSG4682	256230	CH00055623	25/01/2024	554-1/02	195,23
OVI1001	256230	CH00061744	17/05/2024	554-1/02	195,23
MRH4486	256230	CH00060651	11/06/2024	763-3/02	293,47
OBF5F45	256230	CH00060653	11/06/2024	763-3/02	293,47
QRC0828	256230	CH00061573	13/05/2024	554-1/02	195,23
QPD9A76	256230	CH00059578	14/05/2024	545-2/01	195,23
LUF8J06	256230	CH00061338	12/06/2024	550-9/00	130,16
RIT9G19	256230	BO00116243	03/06/2024	596-7/00	1467,35
PPL4892	256230	CH00060564	29/04/2024	554-1/02	195,23
KQB7454	256230	CH00059744	09/05/2024	545-2/06	195,23
MQA6H98	256230	CH00060151	24/04/2024	555-0/00	130,16
RJP6B15	256230	CH00062354	08/06/2024	554-1/02	195,23
ODR9689	256230	CH00056138	14/03/2024	545-2/01	195,23
QUI5G63	256230	BO00116242	03/06/2024	653-0/00	195,23
QRK8J95	256230	СН00061237	06/05/2024	763-3/01	293,47
OVF9A10	256230	CH00058327	05/06/2024	554-1/01	195,23
QPK8J69	256230	CH00062314	06/06/2024	554-1/02	195,23
QRL9B58	256230	CH00059508	19/04/2024	554-1/02	195,23
MSD1894	256230	CZ00100766	24/04/2024	555-0/00	130,16
MRW7J96	256230	CH00059283	05/06/2024	556-8/00	195,23
	-		•		



OYK0A35	256230	BO00114170	14/03/2024	596-7/00	1467,35
PPW7G71	256230	CH00062415	12/06/2024	554-1/02	195,23
PJA6996	256230	CH00059288	06/06/2024	605-0/01	293,47
MSK9C52	256230	CH00060767	07/06/2024	763-3/01	293,47
ODF1D17	256230	CH00056135	14/03/2024	554-1/02	195,23
PXK1A82	256230	CH00061791	22/05/2024	554-1/02	195,23
LMD6H61	256230	CH00059229	11/04/2024	554-1/02	195,23
MSS5871	256230	CH00059034	25/04/2024	574-6/03	130,16
MTW2195	256230	CH00059272	03/06/2024	762-5/01	293,47
BBD8B89	256230	NC24014276	04/06/2024	500-2/00	390,46
PPS2F69	256230	CH00061615	16/05/2024	554-1/02	195,23
PPP1987	256230	CH00058296	24/05/2024	554-1/01	195,23
PPB4103	256230	CH00059245	27/05/2024	556-8/00	195,23
IAL9000	256230	CH00060640	10/06/2024	763-3/02	293,47
MSS2461	256230	CH00056987	19/03/2024	554-1/01	195,23
OOI2I28	256230	CH00061287	27/05/2024	763-3/01	293,47
ODR1H78	256230	CH00059787	24/05/2024	763-3/02	293,47
PPV1G51	256230	CH00058694	27/05/2024	556-8/00	195,23
MSY2E75	256230	CH00060337	25/04/2024	763-3/01	293,47
QUI5G63	256230	CZ00100816	27/05/2024	653-0/00	195,23
OCW1228	256230	CH00059523	20/04/2024	554-1/02	195,23
MTG2582	256230	CH00059080	08/05/2024	518-5/01	195,23
ODM1446	256230	CH00058345	14/03/2024	554-1/02	195,23



FME5G05	256230	CH00055869	19/03/2024	554-1/01	195,23
ODS7534	256230	CH00059758	15/05/2024	763-3/02	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



AGERSA

PORTARIA Nº 086/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1°- Autorizar o afastamento da servidora Carla Lage Duarte no dia 18 de outubro de 2024, a título de Folga de Aniversário, nos termos do art. 37 da Lei n° 7.237/2015, conforme processo n° 67207/2024.

Art.2°- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de setembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



IPACI

PORTARIA Nº 188/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal JOÃO BAPTISTA PERIM, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL I – LETRA I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 60727/2024, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo



30ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva. Nina Lúcia Rangel Hosken. Evelin Rangel de Souza. Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal - PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. Iniciou-se a reunião com a análise do processo nº 60755/2024, que trata sobre solicitação encaminhada ao Instituto para envio de cópia dos processos nº 85209/2023 e 88122/2023, bem como cópia do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 009/2024 para análise pelo Conselho Fiscal. A pauta anteriormente prevista será adiada para a próxima reunião ordinária, tendo em vista que a documentação para a apresentação da Prestação de Contas Mensal - PCM da competência de julho/2024 não foi recebida em tempo hábil, ficando inviável a análise e apresentação para esta reunião. Conforme consta do processo nº 85209/2023, cuja cópia foi encaminhada pelo processo nº 60755/2024, o valor global do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 009/2024 é de R\$ 11.748.348,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. Conforme Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2, o valor do aluguel mensal do imóvel que funcionará como estacionamento ficou no valor de R\$ 4.002,33 (quatro mil e dois reais e trinta e três centavos), acrescido do valor mensal de R\$ 93.900,57 (noventa e três mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos) referente à locação de 07 (sete) pavimentos, totalizando R\$ 97.902,90 (noventa e sete mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 1.174.834,8 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Tendo em vista que conforme verificado no relatório de avaliação do imóvel contratado pelo Instituto, juntado ao processo n° 85209/2024, elaborado pela empresa Leite Biazotto, na data de 16 de novembro de 2023, o valor de locação do imóvel é de R\$ 105.692,71 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) para os sete pavimentos, acrescido de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) para locação do Lote A e R\$ 2.390.00 (dois mil. trezentos e noventa reais) para locação do Lote B, perfazendo o valor total de R\$ 109.952,71 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e foi utilizado o valor indicado para locação do relatório de avaliação realizado pelo arquiteto urbanista da Prefeitura, o Conselho Fiscal solicitará esclarecimentos ao



Instituto quanto ao valor de locação estipulado no Contrato. Cabe ressaltar que conforme consta do laudo de avaliação elaborado pela empresa Leite Biazotto, na data de 16 de novembro de 2023, o valor de mercado de compra e venda do referido imóvel ficou avaliado em R\$ 17.620.990,00 (dezessete milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e noventa reais), valor este que foi utilizado como referência para o cálculo atuarial e não o valor de R\$ 13.414.367,82 (treze milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) indicado no relatório de avaliação realizado pelo arquiteto urbanista da Prefeitura, na data de 05 de janeiro de 2024. O Presidente do Conselho convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para a data de 16 (dezesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

ANTONIO HENRIQUE
MARTINELLI VIDAL:

MARTINELLI VIDAL:

Consequence del consequ



Lúcia Helena Gomes da Silva Membro do Conselho Fiscal



LUCIANE DE OLIVEIRA Malha oparama por LLCANE DE COLITAR-ATRA BANK PUR POPE MILON COLITAR-ATRA BANK PUR POPE POPE MILON COLITAR-ATRA BANK PUR POPE PUR POP

Luciane de Oliveira Pope Mion Membro do Conselho Fiscal (suplente)

NILVA BRANDAO DE ALMEIN NOVAES: COMPANDA COMPAND

Nilva Brandão de Almeida Novaes Membro do Conselho Fiscal

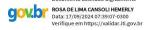
NINA LUCIA

All CONTROLL CONTROLL

POR POR

POR CONTROLL

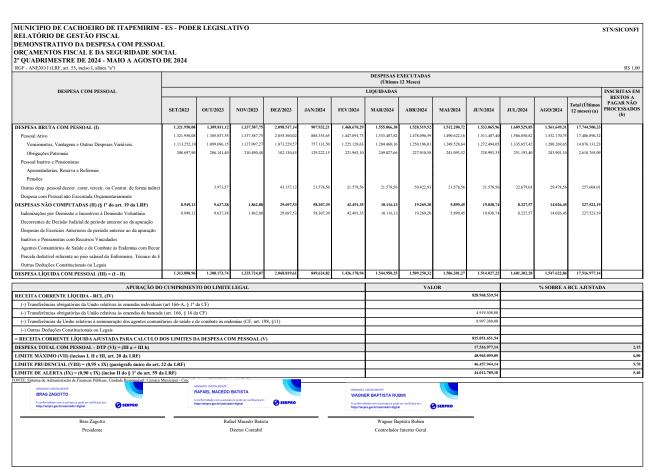
Nina Lúcia Rangel Hosken Membro do Conselho Fiscal



Rosa de Lima Cansoli Hemerly Membro do Conselho Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL



Sistema de Administração de Finanças Públicas Page 1 of 1 E&L Produções de Software LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 90002-2024

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

Processo Nº: 13.878/2024

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (arcondicionado e cortina de ar), e aquisição de outros equipamentos

refrigeradores, fogão, forno micro-ondas, televisor, bebedor e outros visando ao atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Edital e seus anexos

Valor estimado: R\$ 124.386,67

Acolhimento de propostas: 04/10/2024 às 08:00h - 07/10/2024 às 10:00h)

Abertura de propostas: 07/10/2024 às 10:00h) Abertura da sessão pública: 07/10/2024 às 10:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal

(www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço

www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de

Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br ou pelo telefone (28)3526-

5619

ROSA DE L. C. HEMERLY Pregoeira



PORTARIA N° 464 / 2024

SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE - SCO N $^{\circ}$ 01/2012 - VERSÃO 03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^{\circ}$ - Ratifica a Instrução Normativa SCO n° 01/2012 - versão 03, conforme anexo I.

 ${\bf Art.~2^{\circ}}$ — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Setembro de 2024



Brás Zagotto
Presidente



ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO n°. 01/2012

Versão: 03

Aprovação: Portaria n° 464/2024

Unidade Responsável: Diretoria Contábil

I - FINALIDADE

Estabelecer critérios e procedimentos contábeis abrangendo as fases da despesa e receita.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

III - CONCEITOS

1.CONTABILIDADE PÚBLICA

É o ramo da Contabilidade Geral que tem como finalidade o registro, o controle e disponibilização de informações relativas à execução orçamentária, financeira e Patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações.

2.PLANO DE CONTAS

É a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

3.RECEITA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.



4.DESPESA

 $\acute{\text{E}}$ o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

5.ORÇAMENTO

Pode-se definir Orçamento Público como sendo uma lei autorizativa, por meio da qual a Câmara Municipal consolida seu programa de trabalho, expresso em termos monetários, priorizando as necessidades coletivas, além de compatibilizálas com os recursos previstos para o período, observados os Princípios da UNIDADE, da UNIVERSALIDADE, da ANUALIDADE e da EXCLUSIVIDADE.

6.BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

7.BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

8.BALANÇO PATRIMONIAL

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

9.CIDADES

Sistema Eletrônico de Auditoria do Tribunal de Contas do ES, onde são recebidas e analisadas as prestações de contas mensais e anuais dos Órgãos Jurisdicionados.

10 T.R.F

Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.



11.SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO

Sistema de informática para gerir o Sistema Contábil da Câmara Municipal integrado ao sistema da Prefeitura Municipal e mantido pela mesma.

12.ORDENADOR DE DESPESAS

É toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responda. Neste caso em particular, o Ordenador de Despesas é o Presidente em exercício da Câmara Municipal.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Federal 4.320/1964

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Resolução 2016/NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL

Portaria Conjunta STN/SOF n° 4, de 2010

Lei Complementar 101/2000

Decreto Lei 200/67

Decreto Federal 10.540/2020

Portaria STN 448, de 13.09.02 e demais portarias

interministeriais da STN que tratam do assunto;

Lei Orgânica do Município;

Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021;

Instrução Normativa SCI 01/2012

V - RESPONSABILIDADES

1.Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação; Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.



2.Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3.Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e à avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, através de auditorias internas, avaliações de eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCO, propondo alterações à Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 1.1.1 A Unidade de Contabilidade identifica, classifica e efetua a escrituração contábil, pelo método das partidas dobradas, dos atos e fatos de gestão, de maneira uniforme e sistematizada, com base no Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
- 1.1.2 A Unidade de Contabilidade é a responsável pela escrituração e controle dos mesmos para a elaboração das demonstrações contábeis e relatórios gerenciais.



1.2 - DA RECEITA

- 1.2.1 A Unidade de Contabilidade é responsável pela classificação da receita efetuando seu lançamento de acordo com a origem e em conformidade com o orçamento público.
- **1.2.2 -** A Unidade de Contabilidade é responsável pela conciliação bancária, trabalhando em conjunto com o Departamento Financeiro.
- 1.2.3 Após as conciliações, é elaborado o balancete de receita mensal.

1.3 - DA DESPESA

- 1.3.1 A Unidade de Contabilidade contabiliza a despesa empenhada, realizada, liquidada, paga, por meio de processos administrativos.
- **1.3.2 -** A Unidade de Contabilidade é responsável pela conciliação bancária, trabalhando em conjunto com o departamento Financeiro.
- **1.3.3 -** Após as conciliações, é elaborado o balancete da despesa mensal.

1.4 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **1.4.1 -** A Unidade de Contabilidade é responsável pela elaboração das prestações de contas.
- ${\bf 1.4.2}$ CIDADES enviada mensalmente e anualmente ao TCE/ES via arquivo magnético.
- ${f 1.4.3}$ LRF enviada quadrimestralmente para os Órgãos Fiscalizadores.
- **1.4.4 -** SICONFI enviada quadrimestralmente para os Órgãos Fiscalizadores.
- 1.4.5 DCTF enviada mensalmente a Receita Federal.



1.5 - DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE

1.5.1 - A Unidade de Contabilidade é responsável pelos procedimentos para o registro e controle das dívidas fundadas e flutuantes por meio de documentos recebidos para os lançamentos contábeis, efetuando a conciliação do saldo da dívida.

1.6 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 1.6.1 Elaboração dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Resultado Econômico, envolvendo toda a Unidade de Contabilidade.
- ${\tt 1.6.2}$ A Unidade de Contabilidade encaminha aos Órgãos Fiscalizadores.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1 Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis.
- ${\bf 2}$ Dúvidas e/ou omissões serão dirimidas juntamente à Unidade de Contabilidade.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de Setembro de 2024.



RAFAEL MACEDO BATISTA
Diretor Contábil
Unidade Setorial Responsável



PORTARIA N° 467 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame de "Aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza", a ser realizado no dia 02 de outubro de 2024, as 13 horas, os servidores relacionados abaixo:
 - 1° NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;
 - 2° PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO;
 - 3° GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA.
- Art. 2° A presidência da comissão ficará a cargo do primeiro membro da comissão, NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;
- ${\bf Art.~3^{\circ}}$ Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador-Presidente



PORTARIA N° 468 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame de "Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado e cortina de ar), e aquisição de outros equipamentos refrigeradores, fogão, forno microondas, televisor e outros", a ser realizado no dia 07 de outubro de 2024, as 10 horas, os servidores relacionados abaixo:
 - 1° CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
 - 2° MATEUS R. DOS SANTOS;
 - 3° GILCIMARA CONSOLI RAMOS.
- Art. 2° A presidência da comissão ficará a cargo do primeiro membro da comissão, CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
- ${\bf Art.~3^{\circ}}$ Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador-Presidente



PORTARIA N° 469 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

- $\bf Art.~1^{\circ}$ Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nºs 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:
 - I PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;
 - II THIAGO ATHAYDE VIANA;
 - III PEDRO HENRIQUE F. VASSALO REIS.
- Art. 2° A equipe acima designada será coordenada pela servidora PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;
- Art. 3° O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):
- I CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
- II JANEMAR C. BRAGA LEMOS;
- III LIVIA MARCHEZI BORGES;
- IV REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
- V RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;
- VI ROSA DE LIMA C. HEMERLY;



VII - WAGNER BAPTISTA RUBIM;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 23 de setembro a 23 de outubro de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

 $\bf Art.\ 5^{\circ}$ - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador Presidente



PORTARIA N° 470 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n^{os} 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n^{o} 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:
 - I ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
 - II JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA;
 - III MARIA ELENA CANSIAN ABREU SILVA.
- Art. 2° A equipe acima designada será coordenada pela servidora ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
- Art. 3° O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):
- I ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;
- II ROGERIO CORREA;
- III CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;
- IV PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;
- V THIAGO ATHAYDE VIANA;



Art. 4° - A presente portaria terá vigência de 01 de outubro a 31 de outubro de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

 $\bf Art.\ 5^{\circ}$ - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR